anulada



Lei nº 227, de 1º de Dezembro de 1951.

Abre um crédito suplementar de Cr$ 77.000,00.

A Câmara Municipal de Pôrto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr$ - 77.000,00 (setenta e sete mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento:

1-3-1/8-09-4 - Despesas Diversas - II - Telefone ------ Cr$ 2.800,00
2-1-1/8-89-1 - Pessoal Variavel - I - Enc. da Matança --- 12.000,00
3-2-1/8-82-3 - Material de Consumo ---------- 30.000,00
3-3-1/8-89-1 - Pessoal Variavel - Diaristas ---------- 30.000,00
9-3-1/8-99-4 - Despesas Diversas - Eventuais ---------- 2.200,00

Artigo 2º - Ficam anuladas, parcialmente, nas quantias abaixo mencionadas, as seguintes verbas do orçamento:

2-3-1/8-89-2 - Material Permanente ---------- Cr$ 6.000,00
3-5-1/8-81-2 - Material Permanente - I ---------- 10.000,00
3-6-1/8-87-2 - Material Permanente - III ---------- 61.000,00

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provinientes das anulações de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz, em 1º de Dezembro de 1951.

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, em 1º de Dezembro de 1951.

Secretário da Prefeitura